



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.456, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO	
04-ADMINISTRAÇÃO	
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos	
33.90.30-Material de Consumo, dot. 838, rec. 0001, dest. 00000.....	R\$ 80.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 840, rec. 0001, dest. 00000.....	R\$ 40.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO	
04-ADMINISTRAÇÃO	
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2045-Abastecimento de Veículos e Máquinas	
33.90.30-Material de Consumo, dot. 842, rec. 0001, dest. 00000.....	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
28-ENCARGOS ESPECIAIS	
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000-Operações e Encargos Especiais	
9999-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000.....	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2022.

MARCELO SANTOS DA  
SILVA:00370602013

Assinado de forma digital por  
MARCELO SANTOS DA  
SILVA:00370602013  
Dados: 2022.11.23 13:12:11  
-03'00'

Marcelo Santos da Silva  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.11.23 12:48:57 -03'00'

Cléia Juçara Airolói  
Secretária da Administração e Finanças

**MARCELO SANTOS DA SILVA**  
 Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
 Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**CAEEC757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.456, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
 03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO  
 04-ADMINISTRAÇÃO  
 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 0002-Gestão do Poder Executivo  
 2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos  
 33.90.30-Material de Consumo, dot. 838, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 80.000,00  
 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 840, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 40.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
 03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO  
 04-ADMINISTRAÇÃO  
 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 0002-Gestão do Poder Executivo  
 2045-Abastecimento de Veículos e Máquinas  
 33.90.30-Material de Consumo, dot. 842, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 130.000,00  
**TOTAL.....R\$ 250.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
 28-ENCARGOS ESPECIAIS  
 846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
 0000-Operações e Encargos Especiais  
 9999-Reserva de Contingência  
 99.99.99-Reserva de Contingência, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 250.000,00  
**TOTAL.....R\$ 250.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2022.

**MARCELO SANTOS DA SILVA**  
 Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
 Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**A0F7891B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.457, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 1.150.680,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
 12-EDUCAÇÃO  
 361-ENSINO FUNDAMENTAL  
 0002-Gestão do Poder Executivo  
 2009-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%  
 31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 528, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 38.000,00  
 31.9.13-Obrigações Patronais, dot. 533, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 80.000,00  
 31.9.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 529, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 872.900,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
 12-EDUCAÇÃO  
 365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
 0002-Gestão do Poder Executivo  
 2018-Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%  
 31.9.13-Obrigações Patronais, dot. 548, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 159.780,00  
**TOTAL.....R\$ 1.150.680,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 12-EDUCAÇÃO  
 365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
 0003-Qualifica E.I.  
 1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil  
 44.90.61-Aquisição de Imóveis, dot. 750, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 421.000,00  
 44.90.51-Obras e Instalações, dot. 748, rec. 0031, dest. 00000.....R\$ 569.900,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO